



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**ATA DA 10^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE
PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (8/6/2023), às onze horas (11:00h), realizou-se a 10ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente, por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dennis Lima Calheiros, Eduardo Tavares Mendes, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta e Isaac Sandes Dias. Presentes virtualmente os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Amaral Scala, Helder de Arthur Jucá Filho e Maria Marluce Caldas Bezerra. Ausente, justificadamente, por se encontrar em gozo de férias, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se haviam recebido as minutas das Atas da 9ª Reunião Ordinária e da 2ª Reunião Extraordinária do CPJ de 2023 e se, caso as tenham recebido, aprovariam os seus textos. Passada à fase de votação, as Atas foram aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá e Eduardo Tavares Mendes, por não terem estado presentes às referidas reuniões. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proc. SAJMP n. 02.2023.00002599-9. Interessada: Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros – Coordenadora das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Estadual (Voto do Relator Dennis Lima Calheiros); 2. Sugestão de homenagem ao Procurador de Justiça José Martins Filho, com a denominação do edifício-sede da Promotoria de Justiça de Murici. Quanto ao **item 1**, o Presidente mencionou que a matéria em questão versa sobre pedido da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Estadual consistente na adoção de providências relacionadas à solução de controvérsia na eleição para a função de Coordenador. Na sequência, o Presidente passou a palavra ao Relator. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dennis

BR



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

39 Lima Calheiros fez a leitura do Relatório e apresentou o seu Voto. Por
40 analogia, sugeriu que o critério de antiguidade na entrância fosse adotado
41 em casos de empate na eleição para a função de Coordenador das
42 Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Estadual, conforme previsão
43 contida no art. 3º da Resolução CPJ n. 3/2022, que disciplina a
44 Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais de Atribuições
45 Residuais da Capital – PJCARC. Propôs também a edição de Resolução do
46 CPJ para disciplinar o funcionamento da Coordenação das Promotorias de
47 Justiça da Fazenda Pública Estadual. Com a palavra, o Excelentíssimo
48 Presidente elogiou o Voto do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dennis
49 Lima Calheiros, Relator do processo. Em seguida, os Excelentíssimos
50 Procuradores de Justiça Isaac Sandes Dias e Denise Guimarães de Oliveira
51 pediram vista dos autos, nessa ordem. Com a palavra, o Presidente
52 agradeceu as manifestações de todos e determinou que a Secretaria do
53 colegiado providenciasse a remessa dos autos ao Gabinete do
54 Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias, em razão de ter
55 sido o primeiro a ter pedido vista dos autos. Quanto ao **item 2**, o colegiado,
56 por aclamação, acolheu a sugestão do Excelentíssimo Procurador-Geral de
57 Justiça no sentido de homenagear o saudoso Procurador de Justiça José
58 Martins Filho com a denominação do prédio-sede da Promotoria de Justiça
59 de Murici. Fizeram uso da palavra os Excelentíssimos Procuradores de
60 Justiça Sérgio Jucá, Denise Guimarães de Oliveira, Eduardo Tavares
61 Mendes, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Maurício André Barros Pitta e
62 Isaac Sandes Dias. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos
63 Procuradores de Justiça gostaria de inserir matéria em pauta. Não havendo
64 manifestações, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e
65 declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e
66 rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça,
67 Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça,
68 sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da
69 Sessão.

70

71

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

72

Procurador-Geral de Justiça

73

Presidente da Sessão



Data de disponibilização: 5 de julho de 2023

Edição nº 923

matrícula nº 8255261-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezesseis centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Atalaia, no dia 15 de junho de 2023, para realizar cobertura jornalística em eventos desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.4457 – Promoção e Defesa dos Direitos da Sociedade, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional
*Republicada

PORTRARIA SPGAI nº 480, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0003847/2023-88, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo EDNALDO VITOR DOS SANTOS, Técnico do Ministério Público – Telefonista, para a Classe A, nível II, PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 25 de junho de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (8/6/2023), às onze horas (11:00h), realizou-se a 10ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente, por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dennis Lima Calheiros, Eduardo Tavares Mendes, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta e Isaac Sandes Dias. Presentes virtualmente os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Amaral Scala, Helder de Arthur Jucá Filho e Maria Marluce Caldas Bezerra. Ausente, justificadamente, por se encontrar no gozo de férias, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se haviam recebido as minutas das Atas da 9ª Reunião Ordinária e da 2ª Reunião Extraordinária do CPJ de 2023 e se, caso as tivessem recebido, aprovariam os seus textos. Passada à fase de votação, as Atas foram aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá e Eduardo Tavares Mendes, por não terem estado presentes às referidas reuniões. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proc. SAJMP n. 02.2023.00002599-9. Interessada: Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros – Coordenadora das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Estadual (Voto do Relator Dennis Lima Calheiros); 2. Sugestão de homenagem ao Procurador de Justiça José Martins Filho, com a denominação do edifício-sede da Promotoria de Justiça de Murici. Quanto ao item 1, o Presidente mencionou que a matéria em questão versa sobre pedido da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Estadual consistente na adoção de providências relacionadas a resolução de controvérsia na eleição para a função de Coordenador. Na sequência, o Presidente passou a palavra ao Relator. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros fez a leitura do Relatório e apresentou o seu Voto. Por analogia, sugeriu que o critério de antiguidade na entrância fosse adotado em casos de empate na eleição para a função de Coordenador das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Estadual, conforme previsão contida no art. 3º da Resolução CPJ n. 3/2022, que disciplina a Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais de atribuições residuais da capital – PJCARC. Propôs também a edição de Resolução CPJ específica para disciplinar o funcionamento da Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Estadual. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente elogiou o voto do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros, Relator do processo. Em seguida, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Isaac Sandes Dias e Denise Guimarães de Oliveira, pediram vista dos autos, nessa ordem. Com a palavra, o Presidente agradeceu a manifestação de todos



Data de disponibilização: 5 de julho de 2023

Edição nº 923

e determinou que a Secretaria do colegiado providenciasse a remessa dos autos ao Gabinete do Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias, em razão de ter sido o primeiro a ter pedido de vista dos autos. Quanto ao item 2, o colegiado, por aclamação, acolheu a sugestão do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça no sentido de homenagear o saudoso Procurador de Justiça José Martins Filho com a denominação do prédio-sede da Promotoria de Justiça de Murici. Fizeram uso da palavra os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Denise Guimarães de Oliveira, Eduardo Tavares Mendes, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Maurício André Barros Pitta e Isaac Sandes Dias. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 13/2023

Emenda Regimental nº 1 à Resolução CPJ nº 7/2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Ouvidoria do Ministério Pùblico.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 1º e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 34/2012, ao considerar o contido no Proc. GED nº 20.08.0284.0002590/2023-93 e na Recomendação CNMP nº 88/2022,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Resolução CPJ nº 7/2018 passa a acrescido do § 5º, com a seguinte redação:

“§5º No âmbito da equipe da Ouvidoria do Ministério Pùblico haverá um canal especializado com o objetivo receber, tratar e encaminhar às autoridades competentes denúncias relacionadas à violência contra a mulher, exercido preferencialmente por agente público do sexo feminino, com capacitação para atendimento humanizado, escuta ativa e acolhimento das vítimas.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 4 de julho de 2023.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

NOTAS

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 12ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima quinta-feira, 6 de julho de 2023.

Maceió, 4 de julho de 2023.

Humberto Pimentel Costa